



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará - PR

Projeto de Lei nº. 10/2016

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2016.

**A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou
e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2016, aprovado pela Lei nº 1628/2015, de 22/12/2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), assim discriminado:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.001 – Departamento Administrativo

04.122.1002.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo

33.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS FR.000 R\$ 750.000,00

Total..... R\$ 750.000,00

Art. 2º - Serão utilizados para dar cobertura ao crédito realizado no artigo 1º, os Recursos de Excesso de Arrecadação, conforme artigo nº 43, inciso II, da Lei nº 4320/64, considerando a tendência do exercício:

Recursos Ordinários (Livres) FR. 000 R\$ 750.000,00

Art. 3º- Altera os anexos da Lei nº 1616/2015 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2016.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará - PR

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 10 /2016.

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o Projeto de Lei nº.10/2016 torna-se necessário para a criação de um novo elemento de despesa que será utilizada na despesa orçamentária com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cambára), conforme plano de amortização em anexo, a Portaria MPS nº 403 de 10 de Dezembro de 2008 em seus artigos 18 e 19 e Prestação de Contas Municipal junto ao TCE/PR conforme Instrução normativa 114/16, o Cálculo da Avaliação Atuarial deste Regime foi realizado e apresentou déficit e o município deve cobrir o mesmo através de majoração de alíquota ou de aportes mensais, o município optou por fazer aportes com pagamentos mensais na despesa 33.91.97.00.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, pois através da majoração da alíquota implica no aumento de despesa com pessoal, pois aumentaria a despesa 31.91.13.00. 00 - Obrigações Patronais, que entra no cálculo do índice de despesa de pessoal, impossibilitando assim futuras contratações, o valor é estimado pois como demonstra o Avaliação Atuarial do Ano Base 2014, foi de R\$ 643.393,02 e como a nova Avaliação com ano Base 2015 esta em elaboração poderá ter mudanças de valores.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Cambará-Pr, 28 de Julho de 2016.

**João Mattar Olivato
Prefeito Municipal**